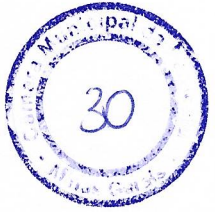




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.885, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação de Apoio a Mulheres Instituto Beatriz.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Apoio a Mulheres Instituto Beatriz, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.810.250/0001-28, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de outubro de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
02/10/2024
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

[Assinatura]
Servidor Responsável

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em <u>02/10/2024</u> <u>[Assinatura]</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL
--



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 03/10/24

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL